



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Sala das Sessões, 19/03/24

REQUERIMENTO Nº 034/2024

O VEREADOR JOSÉ ANSELMO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na Sessão Ordinária de 19/03/2024, depois de ouvido o Plenário e dentro das Normas Regimentais, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Exmo. Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, Prefeito do Município, a proposição de projeto de lei visando a inclusão social através de integração esportiva por meio de política pública consistente na instituição do Programa Belo Jardim Ativo e Belo Jardim TEAtivo, que poderá ser proposto conforme anexa minuta de projeto de lei.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A conscientização de agentes públicos sobre a importância de promover a atividade física e a prática desportiva para todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência, bem como a democratização do acesso a práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas e ao convívio social adequado, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania de nossos municípios, independente da faixa etária, prezando pela inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo é um dever inerente de todo agente político.

Assim, o presente requerimento para fomento de política pública de assistência, proteção e garantia das pessoas, mediante proposição de Projeto de Lei consistente na criação de núcleos especializados de convivência social e de práticas esportiva e de lazer, a serem viabilizados por meio de recursos discricionários do Governo Federal e emendas parlamentares mediante celebração de instrumentos próprios, mas fomentando também, que nosso município preveja futura e permanentemente, orçamento próprio para o desenvolvimento desse programa de desenvolvimento global de nossos municípios, visa o fortalecimento do convívio entre nossos municípios com mais qualidade de vida.

Isto posto, ante a plausibilidade e justiça do objeto do requerimento e importância da matéria, submeto-a a apreciação dos nobres edis, e aguardo aprovação por unanimidade de nossos preclaros pares.

Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 19 de março de 2024.

Lido em reunião de 19/03/24.

Secretário

JULIANO JULIELSON DA SILVA
SECRETARIO LEGISLATIVO
MATRÍCULA: 709-1

JOSÉ ANSELMO DA SILVA
VEREADOR